



NUNES
MARQUES

Projetos de Engenharia



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Guaraciaba do Norte, 14/07/2025
À Prefeitura Municipal de Irauçuba,
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.02

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta para o objeto do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº 2025.04.24.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS E OBRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**, conforme termo de referência em anexo, pelo preço global de **R\$ 170.400,00. (Cento e setenta mil e quatrocentos reais)**.

Prazo de início dos serviços: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Obs.:

- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Guaraciaba do Norte, 14 de Julho de 2025.

ISMAEL NUNES
MARQUES:01775604365

Assinado de forma digital por ISMAEL
NUNES MARQUES:01775604365
Dados: 2025.07.14 18:38:27 -03'00'

ASSINATURA(s) DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(ais) DA EMPRESA

Diretor Técnico e Administrativo

Ismael Nunes Marques



**NUNES
MARQUES**

Projetos de Engenharia



ANEXO 1 – PROPOSTA DE ORÇAMENTÁRIA.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA OS SERVIÇOS E OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICO, ESTRUTURAL E HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PLANTAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, BD, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMISSÕES DE LAUDOS E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR (ETP), ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISE DE OBRAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E COM ATUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLESIMEC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBÁ/CE.	MÊS	12,00

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA OS SERVIÇOS E OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 170.400,00

Guaraciaba do Norte, 14 de Julho de 2025.

ISMAEL NUNES

MARQUES:01775604365

Assinado de forma digital por ISMAEL

NUNES MARQUES:01775604365

Dados: 2025.07.14 18:38:46 -03'00'

ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA

Diretor Técnico e Administrativo

Ismael Nunes Marques

À Comissão Permanente de Licitação

À Prefeitura Municipal de Irauçuba

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS E OBRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

Proponente: I N MARQUES - ME – CNPJ nº 24.290.072/0001-87

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa **I N MARQUES – ME**, regularmente constituída e habilitada, classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe, vem, por meio desta, apresentar **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**, nos termos do **Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

“Considera-se exequível a proposta que, demonstrada a viabilidade de seus custos e encargos, seja passível de cumprimento integral, com qualidade e nos prazos estabelecidos, sem risco relevante de inadimplemento.”

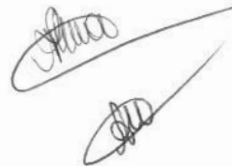
Em observância ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** e da **isonomia entre os licitantes** (arts. 5º e 7º da Lei 14.133/2021), e com respaldo em jurisprudência consolidada, manifesta que **a proposta apresentada é plenamente exequível**, elaborada com base em critérios técnicos consistentes, planejamento financeiro responsável e experiência prévia comprovada.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

Além do já citado Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, destaca-se:

- **Princípio da oportunidade para manifestação do licitante:**
 - O **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário)** estabelece que a desclassificação por inexecuibilidade deve ser precedida de oportunidade ao licitante para justificar a viabilidade da proposta.
 - A jurisprudência do **STJ (REsp 1.214.148/MG)** ratifica o direito à ampla defesa na fase de julgamento da proposta, mesmo em matéria de exequibilidade.
- **Parâmetros objetivos de análise:**
 - O **Acórdão nº 1.349/2015 - TCU/Plenário** destaca que a Administração Pública deve se pautar por critérios objetivos, evitando subjetividade e exigências que extrapolem o edital.
- **Equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

I N MARQUES - ME
CNPJ: 24.940.072-0001-87
Sítio Guarani, s/n - Guaraciaba do Norte- CE.
E-mail: nunesmarquesprojetos@gmail.com



6

- A proposta ofertada considera os princípios da economicidade e eficiência (Art. 11 da Lei nº 14.133/21), sem risco de prejuízo à Administração ou à contratada.

II. ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXEQUIBILIDADE

1. ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL PRÓPRIA

- Quadro técnico composto por profissionais habilitados com experiência comprovada em obras públicas;
- Equipamentos próprios e locados conforme necessidade do cronograma físico-financeiro;
- Sistema de controle de produção e gestão de obras com uso de softwares técnicos, permitindo cumprimento de prazos e controle de custos.

2. PLANEJAMENTO FINANCEIRO RESPONSÁVEL

- A formação de preços considerou a extensa experiência constatada nos órgãos públicos por meio de contratos com prefeituras;
- Estudo de viabilidade econômica-financeira realizado internamente, com mapeamento dos custos fixos, variáveis, tributos e encargos trabalhistas.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS DIFERENCIADAS

- Parcerias com fornecedores regionais firmadas previamente com preços pactuados por ata de registro interno;
- Estoque de materiais básicos já adquirido (cimento, aço, tubulações), com notas fiscais disponíveis para comprovação;
- Menor custo logístico devido à base operacional localizada na mesma microrregião.

4. MARGEM DE LUCRO ESTRATÉGICA E REALISTA

- A margem adotada visa à **sustentabilidade econômica** da proposta, mesmo que reduzida, respaldando-se na política empresarial de:
 - Consolidação no setor público;
 - Ampliação de portfólio institucional;
 - Ganhos indiretos decorrentes de visibilidade e posicionamento regional.

5. EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMPROVADA

- Execução de obras similares de construção e reforma de fóruns, unidades escolares e equipamentos públicos;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos (já apresentados na fase de habilitação);
- Grau de adimplência contratual de 100% em contratos públicos nos últimos cinco anos.

6. GESTÃO DE RISCOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Elaboração de matriz de riscos com medidas preventivas e corretivas frente a variáveis críticas como: aumento de preços, escassez de insumos e intempéries;

- Reserva financeira estratégica para absorção de variações inesperadas de custos.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, reafirmamos que a proposta apresentada pela empresa **I N MARQUES – ME** é **plenamente viável e exequível**, conforme exigido pelo edital, respaldada por critérios técnicos, comerciais, econômicos e legais, além de sustentada por vasta experiência na execução de contratos similares.

Colocamo-nos à disposição para apresentar documentos complementares, tais como: planilha de composição de custos, atas de negociação com fornecedores, contratos anteriores, notas fiscais de estoque e cronograma detalhado de execução.

Guaraciaba do Norte – CE, 14 de Julho de 2025

ISMAEL NUNES

MARQUES:01775604365

Assinado de forma digital por ISMAEL

NUNES MARQUES:01775604365

Dados: 2025.07.14 18:38:27 -03'00'

Ismael Nunes Marques

Diretor Técnico e Administrativo

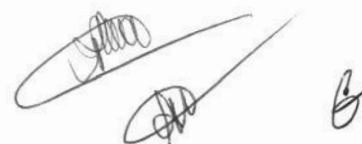
Engenheiro Civil – CREA nº 061561924-0

I N MARQUES - ME

CNPJ: 24.940.072-0001-87

Sítio Guarani, s/n - Guaraciaba do Norte- CE

E-mail: nunesmarquesprojetos@gmail.com



Nº. 000.268.190
Série 001

Cicada cinerea (L.) (19)

Gratuito em www.fsist.com.br

N°. 000.026.283
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nº. 000.026.283
Série 001
Folha 1/1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

223250019580669 - 25/02/2025 10:28:32

12.353.215/0001-75

10:28:16

Forma	Dinheiro
Valor	RS 4.360,00

[illegible]

PESO LIQUIDO

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - FILIAL
RUA LICURGO MONTENEGRO, 585
PADRE ANDRADE - 60356-215
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8532147900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.419.037
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2324 0535 0886 5700 0218 5500 1000 4190 3718 3022 4238
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223240001155066 - 09/05/2024 18:38:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063678616

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
35.088.657/0002-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
I N MARQUES ME
ENDEREÇO
SÍTIO GUARANI, SN - SL 01
MUNICÍPIO
GUARACIABA DO NORTE

CNPJ / CPF
24.940.072/0001-87

DATA DA EMISSÃO
09/05/2024

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
62350-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
09/05/2024

UF
CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
065325958

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
18:37:00

PAGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 1.814,53

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
1.814,53	362,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,96	1.833,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	19,17	0,00	0,00	0,00	66,97	137,91	1.814,53	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - FILIAL
ENDEREÇO
RUA LICURGO MONTENEGRO, 585 - PADRE ANDRADE

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
CE

CNPJ / CPF
35.088.657/0002-18

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063678616

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
006132	ISOL EPOXI 16X25MM 1/4 plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85479000	090	5405	UN	5,0000	3,8000	19,00	0,20	18,80	3,76		20,00	
021358	CANAL HEL 050X050MM ABERTA CZ HD-4P (C/2 MTS) (11800055) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	39162000	090	5405	UN	1,0000	61,0000	61,00	0,64	60,36	12,07		20,00	
021939	BARRA CHATA COBRE 3/8 X 1/16 35A (0,135 KG/M) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	74071010	090	5405	M	6,0000	16,6500	99,90	1,04	98,86	19,77		20,00	
021943	BARRA CHATA COBRE 1/2 X 1/8 97A (0,358 KG/M) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	74071010	090	5405	M	3,0000	39,0400	117,12	1,22	115,90	23,18		20,00	
38662	TRILHO P/CONT PRE GALV PERF TSG 35x2000mm (52000) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	72166110	090	5405	UN	1,0000	22,9300	22,93	0,24	22,69	4,54		20,00	
049196	TERMOCONTRATIL TCN20 6,4MM 1/4 PT (011212004) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	39173290	290	5405	M	5,0000	2,0100	10,05	0,11	9,94	1,99		20,00	
050619	DISJ 3P 80A 20KA 400V DWP125L (14256829) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	1,0000	303,0400	303,04	3,17	299,87	59,97		20,00	
061806	QD CMD0 0800X0600X200MM S/F (697) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	73269090	490	5405	UN	1,0000	621,0800	621,08	6,49	614,59	122,92		20,00	
065881	DISJ 1P 016A C 03KA 220V MDW-P (15265681) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	6,0000	8,3300	49,98	0,52	49,46	9,89		20,00	
065883	DISJ 1P 025A C 03KA 220V MDW-P (15265685) plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	28,0000	8,3300	233,24	2,44	230,80	46,16		20,00	
066540	POLICARBONATO 1,00X2,05X2MM plcmsSt=0,00% BelcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	39206100	290	5405	UN	1,0000	296,3600	296,36	3,10	293,26	58,65		20,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: NO CARRO FRETE INCLUSO NO PREÇO DA MERCADORIA - PIX VEND MISS EMT PABLO'n. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM DEC 31.270/13 OU 24.569/97 ART 530/531 OU DEC 31.066/12, ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO. (NR)Solicitações de 2a via do boleto enviar e-mail para: cobranca@sveletrica.com ou entrar em contato no telefone: (85) 3214-7920.PREZADO CLIENTE, DEVOLUÇÕES DE FITAS LED SOMENTE EM LANCES ACIMA DE 5 MTS, DEVOLUÇÕES DE CABOS SOMENTE ACIMA DE 100 METROS. Valor aprox. dos tributos: R\$ 66,97 Federal, email.transp: eu@arquivel.com.br xml24h@onlineapp.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - FILIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.386,07 DESTINATÁRIO: I N MARQUES ME - SÍTIO GUARANI, SN - SL 01 ZONA RURAL GUARACIABA DO NORTE-CE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Placa Fiscal

Rubrica

NF-e

Nº. 000.419.000

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - FILIAL

RUA LICURGO MONTENEGRO, 585

PADRE ANDRADE - 60356-215

FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8532147900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.419.000

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2324 0535 0886 5700 0218 5500 1000 4190 0017 3329 3328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063678616

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

35.088.657/0002-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I N MARQUES ME

ENDEREÇO

SÍTIO GUARANI, SN - SL 01

MUNICÍPIO

GUARACIABA DO NORTE

CNPJ / CPF

24.940.072/0001-87

DATA DA EMISSÃO

09/05/2024

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

62350-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/05/2024

UF

CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065325958

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:40:00

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

RS 2.386,07

ICMS	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
B	2.386,07	477,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	2.436,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	119,33	181,33	2.386,07	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - FILIAL

ENDEREÇO

RUA LICURGO MONTENEGRO, 585 - PADRE ANDRADE

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

35.088.657/0002-18

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063678616

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
006132	ISOL EPOXI 16X25MM 1/4 plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85479000	090	5405	UN	8,0000	3,7500	30,00	0,62	29,38	5,88		20,00	
021358	CANAL HEL 050X050MM ABERTA CZ HD-4P (C/2 MTS) (11800055) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	39162000	090	5405	UN	1,0000	60,1600	60,16	1,23	58,93	11,79		20,00	
021939	BARRA CHATA COBRE 3/8 X 1/16 35A (0.135 KG/M) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	74071010	090	5405	M	6,0000	16,4200	98,52	2,02	96,50	19,30		20,00	
021940	BARRA CHATA COBRE 3/4 X 3/16 210A (0.807 KG/M) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	74071010	290	5405	M	3,0000	78,3600	235,08	4,83	230,25	46,05		20,00	
038662	TRILHO P/CONT PRE GALV PERF TSG 35x2000mm (52000) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	72166110	090	5405	UN	1,0000	22,6200	22,62	0,46	22,16	4,43		20,00	
050602	DISJ 3P 175A 20KA 400V DWP250L (14256836) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	1,0000	426,8200	426,82	8,76	418,06	83,61		20,00	
050619	DISJ 3P 80A 20KA 400V DWP125L (14256829) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	1,0000	298,8900	298,89	6,13	292,76	58,55		20,00	
053353	TERM ANEL 04,00-06,00MM² F Ø 5MM² AM 3:16 12-10AWG (880302) C/100PCS plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85359090	090	5405	PCT	1,0000	53,7200	53,72	1,10	52,62	10,52		20,00	
053969	PARA RAO ELET CLASSE II DPS 1P 45KA 275V PLUG-IN (14296) (25800) (19118) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85363090	090	5405	UN	4,0000	52,7100	210,84	4,33	206,51	41,30		20,00	
065698	QD CMDO 1000X0800X200MM S/F (100X80X20) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	73269090	090	5405	UN	1,0000	966,5400	966,54	19,85	946,69	189,34		20,00	
065884	DISJ 1P 032A C 03KA 220V MDW-P (15265689) plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85362000	290	5405	UN	4,0000	8,2200	32,88	0,67	32,21	6,44		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NO CARRO FRETE INCLUSO NO PRECO DA MERCADORIA - PAG PIX VEND MISS EMT PABLO Vn. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM DEC 31.270/13 OU 24.569/97 ART 530/531 OU DEC 31.066/12. ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusao de seu valor da base de calculo do PIS e da COFINS, conforme decisao do STF (RE 574706/PR) e legislacao federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO. (NR)Solicitacoes de 2a via do boleto enviar e-mail para: cobranca@sveletrica.com ou entrar em contato no telefone: (85) 3214-7920.PREZADO CLIENTE, DEVOLUCOES DE FITAS LED SOMENTE EM LANCES ACIMA DE 5 MTS, DEVOLUCOES DE CABOS SOMENTE ACIMA DE 100 METROS. Valor aprox. dos tributos: RS 119,33 Federal, Nr. pedido do cliente: ANT JUNIOR Pedido: ANT JUNIOR email.transp: eu@arquivei.com.br xml24h@onlineapp.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 30/05/2024 às 11:38:29

Gerado em www.fisct.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1ae478ad-18c4-41ec-8238-12504b686c67**

Esta Certidão foi emitida em 16/05/2025, às 08:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1007c3e5-dfba-427f-8f41-8d3e7b8d9a85**

Esta Certidão foi emitida em 16/05/2025, às 08:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477430

Proposta 5307684

Controle Interno (Código Controle) 224846921

Número de Registro Susep 054362025001107750477430

Data de emissão 29/05/2025 17:18:14

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

CPF ou CNPJ nº: 07.683.188/0001-69

Endereço: RUA WALMAR BRAGA Nº 507 CENTRO, IRAUCUBA/CE -

Tomador

I N MARQUES ME

CPF ou CNPJ nº: 24.940.072/0001-87

Sede: SITI GUARANI S/N SL 1, SALA 1, ZONA RURAL - CEP: 62.380-000 - GUARACIABA DO NORTE - CE

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS

EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



01/06/2025



29/11/2025

Autenticidade: Integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil. As condições contratuais, regulamentam todas as obrigações protocolizadas para a sociedade e entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o-modo-do-processo-contratual-na-apólice-e-proposta>. Esta prática está prevista através do Nº de Processo SUSEP 15414 836371/2022-03 e nº 15414 626374/2022-07. Central de Atendimento: 0800 734 0301. Deficiente audição: 0800 742 6000. O e-mail: 0800.734.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.04.24.02**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 2.336,07

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 2.336,07

Vigência - 01/06/2025 a 29/11/2025

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 2.336.07

Vigência - 01/06/2025 a 29/11/2025



Demonstrativo do Prêmio

[Signature]

[Handwritten signature]

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477430
Controle Interno (Código Controle) 224846921

Proposta 5307684

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750477430



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/06/2025	25103374	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

A autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Sistema Público Brasileiro (CP-Brasil). As condições comerciais e regulamento desta prática podem ser consultadas pelo endereço eletrônico junto à Susep, podendo ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número do processo constante da apólice. Este produto está registrado através do nº do Processo SUSEP 154145363742022-53 e nº 154145363742022-57. Cópia de Atendimento: 0836704-0361, datada em 05/07/2020, Protocolo: 05403032501.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante



Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

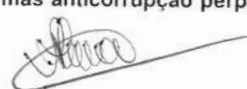
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97**1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;





m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477430

Proposta 5307684

Controle Interno (Código Controle) 224846921

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750477430



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477430

Proposta 5307684

Controle Interno (Código Controle) 224846921

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750477430



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

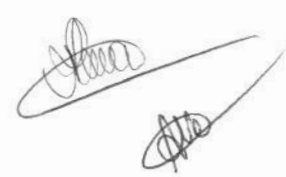
APÓLICE DIGITAL



Voltar ao menu inicial



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido a Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Juntos Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_16052025_084138_061**

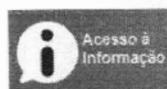
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2025.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]